

DECRETO Nº 058/2026

Abre Crédito Adicional especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 174.865,94 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.955,49 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 301063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022-exercício anterior, no valor de R\$ 118.910,45 (cento e dezoito mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 058 DE 13/03/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0022.2224	Ação Cultural e Fomento à Cultura - PNAB	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301063	R\$ 118.910,45
13.392.0022.2224	Ação Cultural e Fomento à Cultura - PNAB	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1063	R\$ 55.955,49
TOTAL GERAL R\$				174.865,94
TOTAL GERAL				174.865,94

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 058 DE 13/03/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0022.2224	Ação Cultural e Fomento à Cultura - PNAB	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1063	R\$ 55.955,49
TOTAL GERAL R\$				55.955,49
TOTAL GERAL				55.955,49

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2025

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	345.510,46	0,01	301063	345.510,45
		Valor utilizado pelo Decreto nº 047/2026	301063	226.600,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 058/2026	301063	118.910,45
		Saldo atual	301063	-

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 14 / 03 / 2026 DE Nº 13.559
UMUARAMA 14 / 03 / 2026
Denu
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS